



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.763 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera o §2º do art. 2º da Lei Municipal de nº 3.674, de 16 de agosto de 2021, que institui a Comenda Aluno Nota Dez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 036/2022, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o §2º do art. 2º da Lei Municipal de nº 3.674, de 16 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
[...]

§2º A Câmara Municipal de Currais Novos publicará edital convocando as instituições de ensino sediadas no Município de Currais Novos para a participação na Comenda “Aluno Nota Dez”, por meio da indicação de até 5 (cinco) alunos, a partir do desempenho observado no ensino infantil, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação básica de jovens e adultos (EJA), limitada a indicação a 01 (um) aluno por categoria de ensino.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal